



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 516, DE 1º DE JUNHO DE 1.995 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 496, de 02.12.94;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

2 . EXECUTIVO

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08421881.03 - Aquisição, Equipamento e Material Permanente para Ensino.

4120.00 - Equipamento e Material Permanente: ...R\$ 25.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação.

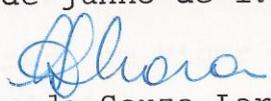
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de junho de 1.995.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 1º de junho de 1.995.-


Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo